



3. É detentor do título de Técnico Oficial de Contas especialista na área de Impostos sobre o Consumo, atribuído em 21 de Dezembro de 2011 pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, especialidade prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 3º do Regulamento Geral das Especialidades, Anexo ao Anúncio n.º 8600/2010, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 172, de 3 de Setembro e preenche os requisitos previstos no número dois do artigo quarto do Regulamento para a Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e do artigo dezasseis do Decreto-lei nº 206/2009, de 31 de Agosto, pelo que pode ser dispensado da realização da prova que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento supra referido,
4. O candidato detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício de actividade docente na área em causa, designadamente é:
 - a. Docente na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, desde o ano letivo 2001/2002, onde leciona unidades curriculares da área da Fiscalidade nos cursos de licenciatura, de pós-graduação e de mestrado;
 - b. Coordenador do grupo disciplinar de Fiscalidade da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de Novembro de 2004 a Setembro de 2009;
 - c. Diretor do curso de licenciatura em Fiscalidade da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de Janeiro de 2002 a Setembro de 2004;
 - d. Membro do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Gestão do IPCA de Janeiro de 2002 a Setembro de 2004;
 - e. Formador no curso de preparação para o exame de admissão de inspectores tributários da DGCI destinado a juristas, promovido pelo IPCA em Junho de 2010;
 - f. Formador, na área da fiscalidade, do curso de preparação para o exame da OTOC, promovido pelo IPCA (edições decorridas entre 2005 e 2010);
 - g. Formador nas áreas do IVA, IRC, IRS e benefícios fiscais, para entidades como a DGCI, Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e APOTEC;
 - h. Frequenta, desde Setembro de 2008, o curso de Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Porto);
 - i. Possui uma Pós-graduação em Fiscalidade, ministrada pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no ano lectivo 2003/2004;
 - j. Possui uma Especialização em Procedimento e Processo Tributário, obtida em Junho de 2002, na Universidade Católica Portuguesa (Porto);
 - k. Apresentou 17 comunicações em conferências/seminários, e participou (sem comunicação) em outras conferências;

- I. Participou em 27 ações de formação, promovidas pela DGCI (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), entre cursos de formação e seminários.

Nestes termos e fundamentos o júri do Concurso de Provas Públicas para a atribuição do Título de Especialista requeridas pelo candidato, nomeado pelo senhor Presidente do IPCA, através do Despacho (PR) 42/2012, de 23 de Abril, conclui que o candidato Luís Filipe da Costa Ferreira Esteves deve ser admitido às provas públicas para a atribuição do título de Especialista em Fiscalidade, bem como deve ser dispensado da prova prevista na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, pelo que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes.

Barcelos, 21 de Junho de 2012.

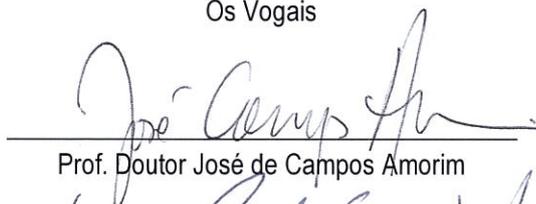
A Presidente do Júri



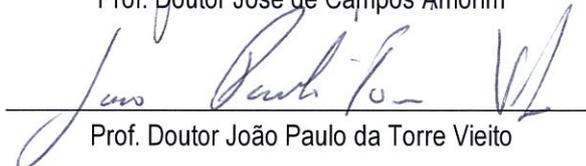
Prof. Doutora Maria Manuela Cruz Cunha

(por delegação de competências do Presidente do IPCA publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, através do Despacho n.º 11044/2011)

Os Vogais



Prof. Doutor José de Campos Amorim



Prof. Doutor João Paulo da Torre Vieito



Prof. Doutora Sónia Maria da Silva Monteiro



Dr. José Soares Roriz



Dr.ª Susana Manuela de Andrade Cunha